

## RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-PMP

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Base legal Art. 74 inciso III C lei 14.133

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá/Pa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente. Aos 13 de Janeiro de 2025, venho justificar a razão da escolha do Executante (prestador de serviço), conforme exige Art. 3 inciso VI, do decreto municipal Nº 510/2024.

**Comprovação de Experiencia e Notória especialização:** O prestador de serviços comprovou sua experiência na área por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por outras prefeituras onde já prestou serviços similares. Além disso, o histórico de atuação do prestador junto à Prefeitura Municipal de Pacajá é amplamente reconhecido, sendo realizada com excelência e atendendo de forma satisfatória as demandas do município.

**Natureza Singular do serviço:** O serviço contratado possui natureza técnica e especializada, consistindo em assessoria e consultoria contábil. Trata-se de atividades que demandam conhecimento específico e experiência prática na área, atributos que o contratado comprovadamente possui.

**Inviabilidade de Competição:** Dado o caráter singular do serviço e a expertise comprovada do prestador, torna-se inviável a competição, uma vez que a contratação de outro profissional ou empresa que não detenha o mesmo nível de especialização poderia comprometer a qualidade e a continuidade do serviço prestado.

Pacajá - PA, 13 de Janeiro de 2025



LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto Nº 002/2025